

Requerimento n.º 01/2020, de autoria do Vereador Eder Aparecido de Paula Garcia, requerendo informações sobre a progressão horizontal por merecimento aos servidores do Executivo, conforme se infere do art. 29, da Lei n.º 1.330/2011. O **vereador Eder** disponibilizou-se a sanar eventuais dúvidas de seus pares. Este **Secretário** parabenizou o autor do requerimento. O **vereador Luiz** afirmou que servidores públicos que desempenham bem sua função, que zelam os bens públicos utilizados durante a jornada de trabalho deveriam ser contemplados pela gratificação. **Colocado em sua única votação, o Projeto Requerimento n.º 01/2020, de autoria do vereador Eder, foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às 19h. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

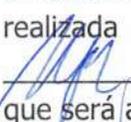
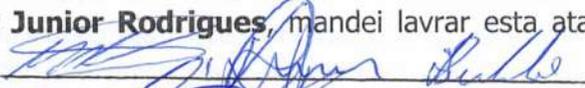
Ata da 126.ª (centésima vigésima sexta) Sessão Ordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Ofício n.º 33/2020 encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 09/2020 que "Dispõe sobre a suspensão da exigência da Licença e do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento do Alvará Sanitário, nos termos da Lei Federal n.º 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.". **Expedientes oriundos diversos:** Ofício n.º 002/2020, do COMTUR, solicitando o espaço do Plenário, no dia 02 de março de 2020, para apresentação do projeto de regulamentação dos meios de hospedagens do município de São João Batista do Glória. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Requerimento n.º 02/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo informações necessárias sobre o atendimento do Fisioterapeuta em domicílio para as pessoas acamadas e idosas, prevista nas suas atribuições. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz,**

primeiro orador inscrito, declarou que será apreciado e votado o seu requerimento referente à possibilidade de o fisioterapeuta prestar atendimento domiciliar a pacientes com dificuldade de locomoção (pessoas acamadas, idosos etc.). Afirmou que, dentre as atribuições do aludido cargo previstas em lei, há o atendimento domiciliar. Emitiu que, caso seu requerimento seja aprovado, será endereçado ao executivo a fim de que seja apreciado por eles. Em seguida, apontou não ser contra o carnaval, no entanto, destacou que o som estava estridente, perturbando os moradores, dentre eles, pessoas que trabalham e necessitam de acordar cedo. Disse que está apenas pontuando essa questão para que isso seja corrigido nos futuros carnavais. Informou que a emissão de sons deveria ser regulamentada. Narrou que o vereador Rafael até comentou no grupo de vereadores o seguinte: qual seria o barulho que perturbava mais, o do carnaval ou dos fogos de artifício. O **vereador Rafael**, em aparte, afirmou que foram cinco dias de perturbação sonora. Argumentou que fez o comentário no grupo de vereadores com o intuito de comparar o transtorno causado pelo carnaval com as queimas de fogos de artifício. Pontuou que, durante o Réveillon, os fogos não duram mais que 10 minutos, já no carnaval foram cinco noites de som. Declarou que, se dependesse dele, não haveria festividades nas praças públicas, porque não há controle do som, das drogas, bebidas e brigas. Disse que o carnaval teve que ser interrompido duas noites devido a brigas. O **vereador Luiz**, indicou não haver controle das festividades realizadas em espaços abertos. Apontou que cerca de dez pessoas estavam brigando na rua onde mora e teve que ligar para a polícia. No entanto, a viatura não pôde comparecer no local, pois não estava na cidade, e os policiais estavam atendendo ocorrência para Passos. Alegou que de sua casa, após cinco minutos, flagrou a viatura descendo a avenida do Parque de Exposições. Manifestou ser difícil para os policiais militares cuidarem sozinhos da segurança nas festividades, pois ocorrem fatos em vários pontos do município. Desse modo, destacou que o carnaval ficou desorganizado, emitindo som estridente e sem a segurança necessária. O **vereador Iveraldo**, segundo orador inscrito, anunciou que muitos usuários da estrada que liga o município a Furnas relataram-lhe que estão passando por dificuldades durante o percurso. Disse que a manutenção na época de seca não é correta e na época de chuva, é inviável. Desse modo, apontou haver descaso por parte da administração com a estrada mencionada. Emitiu que faz um bom tempo que acompanha a situação e solicita providências do executivo. Disse que, apesar das chuvas, a estrada que liga o município à Comunidade Capetinga, e a maioria das demais estradas, está um tapete. Apresentou uma indicação verbal para que a administração dê atenção à estrada em questão, pois no trecho há grande fluxo de veículos, e é a estrada que menos recebe manutenção. Este **Secretário**, terceiro orador inscrito, concordou com o nobre vereador Luiz no tocante ao carnaval. Ressaltou que foi uma festividade sem planejamento, que houve brigas, casas usadas como banheiro (não havia banheiro químico) e som alto. Lembrou que o projeto de revitalização da Praça do Cruzeiro prevê a construção de dois lavabos. Disse que as toaletes vêm sendo reivindicadas há tempos, não somente durante as festas, pois em outras ocasiões o local é bem frequentado. Aproveitou o ensejo para apresentar uma indicação verbal requerendo ao executivo a construção dos supracitados banheiros. Sobre o Ofício n.º 33/2020, informou que a proposta de lei não implica na dispensa da

inspeção da vigilância sanitária. Disse que não será mais obrigatório o alvará de funcionamento, que é uma grande atitude do Governo Federal para resolver a burocracia que existia nos governos anteriores. Apontou que o projeto lei n.º 09/2020 tem o propósito de se adequar à Lei Federal n.º 13.874. O **vereador Rafael**, em aparte, declarou ser uma medida que visa a incentivar o microempresário. No entanto pontuou ser necessário o alvará sanitário para empreendimentos que ofertam alimentos. Este **Secretário**, por sua vez, alegou que infelizmente a lei federal desobriga o alvará sanitário. O **vereador Rafael**, apontou ser uma temática carecedora de um estudo. Destacou que alvará sanitário deveria continuar a ser exigido de empresários que ofereçam produtos do gênero alimentício. O **vereador Iveraldo**, em aparte, pontuou que a obrigatoriedade do alvará sanitário é fundamental. Este **Secretário** perguntou ao vereador Luiz se as visitas prestadas pelo fisioterapeuta estão dentre as atribuições do cargo. O **vereador Luiz** respondeu positivamente. Esclareceu que as visitas são previstas em situações nas quais há pacientes doentes, acamados, que possuem dificuldade de locomoção. Disse que as visitas não estão sendo realizadas e, frequentemente, há pessoas que deixam de fazer a fisioterapia, porque não têm condições de ir ao local. Este **Secretário** perguntou se, caso o fisioterapeuta passe fazer as visitas, teria como levar seus instrumentos de trabalho. O **vereador Luiz** respondeu que a administração deve conferir o básico de instrumentos para que o fisioterapeuta possa realizar o seu trabalho. Emitiu que, conforme o relatado por pessoas, médicos desaconselham a fisioterapia do município em casos complexos. Afirmou que já solicitou providências do executivo no tocante ao fato supracitado, mas nada foi feito. Destacou ser uma situação muito triste, pois há pessoas acamadas, atrofiando em suas casas sem receber o atendimento domiciliar, embora as visitas estejam dentre as atribuições do fisioterapeuta. Disse que o vencimento do fisioterapeuta é alto, comparado com os da região. Esclareceu que seu requerimento visa ao cumprimento da lei por parte da administração. O **Presidente** pontuou que, às 15h (quinze horas), é possível ver o fisioterapeuta sentado no banco. O **vereador Luiz** ressaltou que a carga horária deve ser cumprida. Alegou que muitos são penalizados por a não cumprir. O **Presidente** apontou que, se a administração responder que nesses momentos ele não teve paciente, significa que há tempo ocioso. Argumentou, desse modo, que seria interessante os vereadores criarem uma lei que dispõe sobre a prevenção das doenças, acrescentando nas atribuições do fisioterapeuta atividades laborais de prevenção como, por exemplo, instrução de postura para as pessoas. Este **Secretário** salientou que o problema é o serviço de qualidade. O **Presidente** declarou que, a pedido do vereador Luiz, o Projeto de Lei que versa sobre queima de fogos de artifício foi retirado a fim de deixá-lo refinado, redigido de maneira completa, para que seja possível executá-lo da melhor maneira. Sobre o carnaval, afirmou que a região da qual São João Batista do Glória faz parte é turística. Desse modo, alegou que não se pode deixar de ofertar a população e ao turista atrativos para a época de carnaval. Emitiu, entretanto, que se deve haver uma estrutura para receber o evento. Em seguida, informou que, semana passada, houve uma reunião entre o sargento, prefeita e vereadores cujo conteúdo foi o estudo da possibilidade do uso de armas não letais. Disse que as brigas durante o carnaval

seriam resolvidas se os policiais pudessem fazer uso dessas armas. Mencionou que os policiais militares possuem uma arma que dispara balas de borracha, contudo, sem munição. Desse modo, destacou ser imprescindível a parceria entre o município e a polícia militar. Divulgou que as pessoas se envolveram nos entreveros com os policiais, por acreditarem que a polícia militar não poderia lançar mão das armas não letais. Ressaltou que o legislativo enviará ao executivo um ofício justamente para tratar sobre a questão em voga. Ato contínuo, anunciou que haverá uma reunião do COMTUR para que seja apresentado um projeto de lei aos vereadores. Comunicou que eles solicitaram o plenário para o dia 02 (dois) de março, ao término da sessão ordinária. Expôs não ter ciência se o CONTUR utilizará o espaço para se reunir com os vereadores ou com a população. Deixou os vereadores à vontade para analisarem a possibilidade da mudança da data, caso fique muito cansativo duas reuniões sucessivas. Logo após, exprimiu que na região existe uma S/A denominada Nascente das Gerais, à qual o município é obrigado a filiar-se para ter acesso a benefícios como, por exemplo, ICMS turístico. Disse que o município paga uma mensalidade à mencionada sociedade, possuindo, desta feita, o direito de participar dos resultados. Indagou quais são os esses resultados advindos da associação do município com a Nascentes das Gerais. Ressaltou serem dúvidas que pairam no ar, e que a resposta precisa ser dada a população. Inicialmente, declarou que, considerando a reunião do CONTUR, que ocorrerá no dia 02 (dois) de março, o legislativo poderia solicitar aos responsáveis pelo turismo no município informações sobre de que maneira o valor das mensalidades regressa ao município em investimentos. Em seguimento, perguntou ao vereador Luiz se ele possui interesse em convocar a secretária da saúde e o fisioterapeuta para uma reunião com os vereadores. O **vereador Luiz** respondeu que seria interessante a convocação, contanto que os demais *edís* concordem. Disse que antes seria interessante remeter ao executivo o seu requerimento para que executem as ações necessárias. Na hipótese de não tomarem providências, a convocação seria viável. Argumentou, todavia, que o fisioterapeuta comporta dessa forma, porque há anuência da administração. O **Presidente** salientou ser uma questão muito discutida durante as sessões e que, inclusive, foram enviados ofícios ao executivo para que resolvessem a situação. O **vereador Luiz** indicou ser necessário analisar se as atribuições do fisioterapeuta são executadas de maneira insatisfatória, porque não há instrumentos necessários para a sua consecução, ou se o servidor realmente é omissivo. Trouxe à memória de todos que a servidora que cobriu suas férias foi elogiada por muitos pacientes. Assim, concluiu não ser por falta de equipamentos adequados, já que os serviços prestados pela servidora citada foram eficientemente, não obstante executados com os mesmos instrumentos. Apontou, todavia, que se for o desejo do legislativo, ele não irá se impor à convocação. O **Presidente** informou que desde a saída da agente administrativo, Leidiane, o legislativo está convocando os candidatos da lista do concurso que foi anulado, dando prazo a eles de 10 (dez) dias para tomarem a decisão, conforme o avençado com o Ministério Público no TAC. Argumentou que a maioria dos candidatos é de outras cidades, e já houve seis recusas. Disse que os servidores da casa – Lauriane, Luiza, Marcelo e Marília – que estão no dia a dia, estão se desdobrando para executarem suas atribuições, principalmente no tocante à confecção das atas das sessões ordinárias e atendimento

no CAC. Assim sendo, parabenizou aos servidores e aos assessores jurídicos do legislativo. Este **Secretário** parabenizou a todos e disse que o TAC prevê o processo seletivo. O **Presidente** argumentou que seria conveniente consultar o Ministério Público para conhecer se o legislativo está autorizado ou não a contratar parcela dos servidores por intermédio da lista do concurso e processo seletivo. Por esse motivo, seguirá convocando os candidatos da lista do concurso. Disse que, caso restarem infrutíferas as convocações, consultará o Ministério Público. Em seguida, anunciou que a administração realizará a licitação para a contratação da empresa responsável pelo concurso público da Câmara Municipal, no próximo mês. Afirmou que não há vedação dos servidores, que são responsáveis pelo procedimento de licitação, a prestarem o concurso. Ressaltou que, aparentemente, no certame do município não houve favorecimento. Sobre a mencionada questão, informou que o legislativo encaminhou as denúncias ao Ministério Público sem tecer qualquer juízo de valor. Emitiu que, se algum vereador tiver alguma ponderação sobre o concurso de 2019, será enviado um ofício ao Ministério Público com essa informação. Logo após, afirmou que a reunião do COMTUR será dia 2 (dois) de março, às 20h, e que nela será apresentado e discutido uma proposta de lei. Deixou os *edís* à vontade para solicitarem à secretaria da casa a cópia do projeto com as alterações. Destacou que o projeto é importante para o turismo no município. Ato contínuo, comentou que saiu uma matéria na Folha da Manhã com os seguintes dizeres: "Municípios da região devem receber incentivo ao turismo do Governo Federal". Divulgou que o incentivo será concedido devido à estrutura cadastrada no Portal do Governo Federal. Esclareceu que o cálculo é feito considerando os turistas que são recebidos pelo município, e realizado conforme o tamanho da estrutura. Apontou, contudo, que São João Batista do Glória está zerado, uma vez que não há cadastros das hospedagens – na maioria dos casos – e grande parte dos empresários da área hoteleira não regulariza seu CNPJ, não tem alvará e não é cadastrado no Ministério do Turismo. Disse que o município ficou na categoria "D". Mencionou, por exemplo, que Passos ficou com a categoria "B"; Claraval, que não tem amplitude turística, ficou com a "E"; Alpinópolis, "D"; Capitólio, "C". Afirmou que São João Batista do Glória está mal posicionado. Salientou que os empreendimentos voltados para o turismo devem ser cadastrados no Ministério do Turismo a fim de que o município seja reconhecido como um potencial atrativo turístico e estruturado para receber visitas. Disse que Passos recebeu 97.000,00 (noventa e sete mil) turistas nacionais e 1.100 (mil e cem) turistas internacionais, ao passo que São João Batista do Glória ficou zerado em turistas nacionais e recebeu 52 (cinquenta e dois) turistas internacionais. Destacou ser uma questão que precisa ser trabalhada, e que o projeto de lei que o COMTUR apresentará contribuirá para a mudança dessa situação. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 06/2020, que "Autoriza a concessão de subvenções e contribuições durante o exercício de 2020 e dá outras providências." O **Presidente** declarou que, ano pregresso, o projeto que tratava sobre o mesmo tema foi bastante discutido entre os *edís*. Disse que o projeto em voga relaciona-se com as

subvenções ao Lar São Vicente de Paulo, às associações rurais, ao Clube do Cavalo Ferradura de Ouro etc. Afirmou que o pessoal da Comunidade Esmeril cobrou agilidade na votação do projeto em questão. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 06/2020 foi aprovado por unanimidade.** Única Discussão do Requerimento n.º 02/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo informações necessárias sobre o atendimento do Fisioterapeuta em domicilio para as pessoas acamadas e idosas, prevista nas suas atribuições. O **Presidente** ressaltou que o requerimento foi redigido de forma aprofundada e fundamentado pelas legislações pertinentes, tal qual a Lei n.º 1330/2011 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências." Apontou que, aparentemente, há ociosidade por parte do profissional, que há tempo vago. Desse modo, destacou ser interessante solicitar a escala de trabalho das próximas semanas. Afirmou que nos horários vagos o fisioterapeuta poderia atuar na fisioterapia preventiva, visitar no Lar São Vicente de Paulo e outras associações que se fizerem necessárias para trabalhar na prevenção. Principalmente realizando atendimento aos acamados. Sugeriu que fique à disposição do fisioterapeuta um veículo. O **vereador Rafael** informou que o requerimento dá transparência no resultado do trabalho do fisioterapeuta. Afirmou que, na época em que foi criado o cargo de fisioterapeuta, nem existira a disponibilização de um serviço de fisioterapia. Disse que seria interessante criar mais uma vaga para o cargo mencionado. Argumentou que, com o acúmulo de serviço que o profissional possui, seria quase que impossível apenas um fisioterapeuta para atender as necessidades que existem no município. Expôs ter conhecimento de que o profissional já realiza algumas visitas. Pronunciou que os vereadores poderiam sugerir ao executivo a criação de um segundo cargo de fisioterapeuta e, em seguida, exigirem resultado de trabalho por parte dos profissionais. O **Presidente** emitiu que foi informado que o profissional possui condições de atender até três pessoas no mesmo horário. Alegou, todavia, não ter certeza sobre o mencionado. Concordeu com o vereador Rafael sobre a criação de um segundo cargo de fisioterapia, até porque um poderia incentivar o outro. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 02/2020 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02 (dois) de março de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. 

Ata da 127.ª (centésima vigésima sétima) Sessão Ordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 02 (dois) de março de 2020, sob a presidência do vereador